

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGERGS, a partir de outubro de 01 de Outubro de 2020.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,85	11,30	39,80	1,42	1,99	2,84	3,98
	RESID. A e A1	2,39	11,30	35,20	1,19	1,67	2,38	3,34
	m³ excedente	5,94			2,97	4,15	5,94	8,30
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,94	28,18	87,58	2,97	4,15	5,94	8,30
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,94	28,18	87,58	2,97	4,15	5,94	8,30
	m³ excedente	6,76			3,38	4,73	6,76	9,46
	COMERCIAL	6,76	50,27	185,47	3,38	4,73	6,76	9,46
	PÚBLICA	6,76	100,41	235,61	3,38	4,73	6,76	9,46
	INDUSTRIAL	7,68	100,41	355,56	3,84	5,37	7,68	10,74

Observações:

O Preço Base do m3 de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula $PB \times C^n$ acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m3, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m3, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução Normativa da AGERGS de nº 35/2016, de 10 de novembro de 2016, em sua sessão nº 76/2016.

TABELA II
**SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Serviços Laboratório de Hidrometria	
1.1	Calibração de hidrômetro c/INMETRO	673,78
1.2	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	71,30
1.3	Perícia de hidrômetro	1.385,00
1.4	Custo Horário Equipe Técnica - Serviços Diversos	39,91
1.5	Custo Horário Equipamento - Serviços Diversos	29,14
2	Mudança do local do ramal	
2.1	Mudança do local do ramal 3/4" s/pavimento	306,12
2.2	Mudança do local do ramal 3/4" c/pavimento	445,26
2.3	Mudança do local do ramal 1" s/pavimento	844,60
2.4	Mudança do local do ramal 1" c/pavimento	1.025,86
3	Quadro de hidrômetro	
3.1	Instalação/substituição de quadro DN 3/4"	103,55
3.2	Instalação/substituição de quadro acima de DN 3/4"	495,05
4	Dispositivos de segurança	
4.1	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	23,16
5	Notificações/comunicados/documento/faturas	
5.1	Emissão da 2º via de conta	5,47
5.2	Notificação de Dívida (SCI)	5,47
5.3	Envio de fatura para endereço alternativo	5,47
5.4	Notificação de infração	13,45
6	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
7	Lacramento de poços de fonte alternativa	
7.1	Lacramento de poços de fonte alternativa até DN 2"	181,16
7.2	Lacramento de poços de fonte alternativa acima DN 2" até DN 6"	412,18
8	Serviços comerciais e ou operacionais diversos	
8.1	Desobstrução de esgoto	123,69
8.2	Serviço de Religação de água (Social)	34,78
8.3	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	57,69
8.4	Vistoria de instalação predial	57,69
8.5	Suspensão a pedido	134,76
9	Mudança de local do hidrômetro a pedido	
9.1	Com material fornecido pela CORSAN	198,69
9.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	71,30

Observação:

> Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será:

* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, indepedente do período

* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora

****Alterada conforme REH nº 326/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

TABELA III
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE
ÁGUA

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Retirada abusiva de hidrômetro	749,99
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	740,44
3	Derivação clandestina	749,99
4	Violação do hidrômetro	670,16
5	Hidrômetro Quebrado	670,16
6	Hidrômetro Virado	670,16
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	468,93
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	1.140,96
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da CORSAN	1.140,96
10	Violação da suspensão de abast. de água	338,27
11	Uso indevido do hidrante	740,44
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	1.308,28
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	338,27

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

TABELA IV
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligações clandestinas à rede pública	897,64
2	Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas	897,64
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto	749,99
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	749,99
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	1.140,96
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	749,99
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	749,99

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

TABELA V
VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diametro	INDENIZAÇÃO R\$
1,5 m ³ /h x ¾" UNIJATO	86,13
3 m ³ /h x ¾" UNIJATO	108,47
3 m ³ /h x ¾" MULTIJATO	108,47
3 m ³ /h x ¾" VOLUMÉTRICO	109,65
7 m ³ /h x 1" UNIJATO	464,48
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	424,56
20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO	844,53
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	844,53
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	2.002,10

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.

TABELA VI
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela A – Preço de ligação de água em R\$

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	¾"	1" ou mais
Sem Pavimento	316,03	674,47
Com Pavimento	409,83	1054,79

Tabela B – Preço de ligação de esgoto em R\$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Carência 6 (seis) meses	13,02	13,02
Carência 3 (três) meses	26,07	26,07
*Carência 1 (um) mês	44,76	44,76
Sem Carência	55,95	55,95

* Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m ²	21,25	17,14	52,91	13,35

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m ²	35,95	42,01	45,57	137,11

Observação:

- ☐ O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".
- ☐ O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá ser cobrado por metro quadrado, conforme tabelas acima, e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.
- ☐ Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.
- ☐ Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
 - a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
 - b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
 - c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%
- ☐ Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado "in loco" na data.

TABELA VII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM
LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

PREÇO POR ECONOMIA				
Nível	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da execução da obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	13,95	13,95	27,90	27,90
II	23,26	23,26	46,52	46,52
III	32,57	32,57	65,14	65,14
TAXA DE ENTRADA	139,61			
TAXA DE REVALIDAÇÃO	139,61			

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de água

- ☐ Nível I – Somente rede de distribuição
- ☐ Nível II – Redes e reservatórios
- ☐ Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora

2 – Projetos de esgoto

- ☐ Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- ☐ Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- ☐ Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

Observações:

- ☐ Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:
 - ☐ De 301 até 500 economias:Fator redutor: 20%
 - ☐ De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
 - ☐ De 301 economias > 1000 :.....Fator redutor: 60%
- ☐ Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .
- ☐ Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.

TABELA VIII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

O serviço de limpeza de fossa séptica é prestado pela CORSAN sob demanda do usuário.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução Normativa da AGERGS de número 42/2018, de 18 de setembro de 2018, sessão número 63/2018.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA POR DEMANDA	
Serviço	Valor
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	309,42
Deslocamento por Km	5,55
Tratamento e destinação do lodo por m ³	29,23

Serviço de limpeza de fossa séptica programada.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução Normativa da AGERGS de número 50/2019, de 21 de novembro de 2019, sessão número 88/2019.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PROGRAMADA		
Categoria	Preço (Mês)	Valor Anual (total)
Residencial Social (RS)	14,51	174,12
Residencial Básica (RB)	36,65	439,80
Comercial (C1)	36,65	439,80

TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m ³
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m ³	R\$ 7,68
		entre 1.001 e 2.000 m ³	R\$ 6,40
		entre 2.001 e 5.000 m ³	R\$ 5,59
		entre 5.001 e 10.000 m ³	R\$ 4,83
		entre 10.001 e 20.000 m ³	R\$ 4,10
		acima de 20.001 m ³	R\$ 3,33

* Valores em vigor a partir de 1º de outubro de 2020, para os municípios regulados pela AGERGS.

Observações:

O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.